



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - PRESIDENTE

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP
JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE
ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL
CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO
JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 30 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2166/2018

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Aquisição de 4 (quatro) televisores tipo smart TV, de 50", por Adesão à Ata de Registro de Preço nº 05/2018 do Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, Comando Militar Sul (5ª Região Militar 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado), item 44, do Pregão Eletrônico nº 30/2018. Adoção da modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual instituído pelo Ato Normativo PGJ nº. 11/2005. Justificativa da necessidade da aquisição. Possibilidade jurídica do pedido, face a previsão a cláusula segunda, parágrafo único da ata e Decreto nº 7.892/2013. Ata de Registro de Preços vigente. Anuência do órgão gestor da ata e aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Parecer técnico favorável da área técnica. Comprovada a vantajosidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preço, consoante orçamento nº 94/2018, elaborado pelo Setor de Compras. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento da adesão e ulterior aquisição junto a empresa Rei Tech Eireli-EPP, fazendo um valor global de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)". Defiro.

Proc: 2347/2018

Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de empresa para recarga de extintores para atender a sede da Coordenadoria Regional de Arapiraca. Termo de Referência. Justificada a necessidade da contratação. Orçamento nº 107/2018, elaborado pelo Setor de Compras, contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9.412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica "F.M. Araújo de Aquino", no valor total de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento". Defiro.

Proc: 2535/2018

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Req. providências

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de serviços de dedetização e desratização, para atender a sede do programa Ministério Público Comunitário. Justificada a necessidade da contratação. Orçamento elaborado pelo Setor de Compras, contendo cotações de preços no mercado. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, com as alterações advindas do Decreto Presidencial nº 9.412/2018, por força do art. 120 da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica "Hildeberto da Silva Vieira", no valor total de R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento". Defiro.

Proc: 2577/2018

Interessado: Arthur Tavares de Carvalho Barros – Diretor de Contabilidade e Finanças

Assunto: Formalização de convênio

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Convênio com vista à concessão de empréstimos e financiamentos mediante consignação em folha de pagamento, a membros e servidores, ativos e inativos e, pensionistas, firmado entre o Ministério Público de Alagoas e o Banco

Itaú Unibanco S/A. Pedido de formalização de convênio. Ausência de implicações orçamentárias. Documentos de habilitação jurídica e fiscal da instituição financeira interessada e de identificação de sua representante. Existência. Aplicação do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e do Ato Normativo PGJ nº 02/2005 e alterações advindas dos Atos Normativos PGJ nºs 03/2005, 04/2014 e 2/2017. Nada obsta à formalização pretendida, ressaltando que tal objeto pressupõe a manifestação do juízo discricionário da autoridade competente; sugerindo, se for o caso, remessa dos autos ao Setor de Elaboração de Contratos e ulterior envio à Diretoria de Pessoal, para as providências cabíveis”. Defiro.

Proc: 2587/2018

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santana do Ipanema
Assunto: Solicitação de autorização para realização de convênio
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Contratos e Convênios. Pedido de Formalização de Convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre o Município de Olivença e o Ministério Público de Alagoas. Cessão de servidor (a) sem ônus. Lei Estadual nº 6.774/2006. Hipótese de inexigibilidade de licitação. Aplicação do art. 166 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Pelo deferimento”. Defiro.

Proc: 2612/2018

Interessado: Fellipe Tavares de Carvalho Barros – Gestor do Contrato da Claro
Assunto: Req. providências.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: “Administrativo. Pedido de Providências. Contrato PGJ nº 9/2014, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel. Acréscimo de quantidade para atendimento das demandas do órgão ministerial. Aumento dentro do limite. Existência de disponibilidade financeira e orçamentária. Regularidade jurídica e fiscal da empresa. Aplicação do art. 65, inciso I, letra “b” e §1º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima primeira do contrato. Pelo deferimento”. Defiro.

Proc: 2629/2018.

Interessado: Procuradoria da República no Município de Arapiraca.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para ser analisado juntamente com o Proc. SAJMP nº 02.2018.00004134-0.

Proc: 2685/2018.

Interessado: Promotoria de Justiça de Defesa da Filiação/Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À Promotoria de Justiça de Maravilha para ser analisado juntamente com o Proc. SAJMP nº 02.2018.00004289-3.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU, NO DIA 30 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2018.00003018-6.

Interessado: Vara do Único Ofício da Comarca de Batalha/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se cópia, via SAJ, ao Membro do Ministério Público designado através da Portaria PGJ nº 861, de 10 de agosto de 2011, para manifestação.

Proc: 02.2018.00003143-0.

Interessado: 68ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição da Portaria PGJ nº 396/2018, determino a remessa dos autos ao interessado.

Proc:02.2018.00003681-4.

Interessado: MPE/AL - Promotoria de Justiça de Major Izidoro.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, notadamente a expedição da Portaria PGJ nº 400/2018, determino a remessa dos autos ao interessado.

Proc: 02.2018.00003864-5.

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00003893-4.

Interessado: TCE/AL - GABINETE DA PRESIDÊNCIA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar.

Proc: 02.2018.00004096-2.

Interessado: MPF/AL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - 4º OFÍCIO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00004159-4.

Interessado: MPE/AL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACIMBINHAS.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2018.00004199-4.

Interessado: TJ/AL - JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00004204-9.

Interessado: MPF OFÍCIO DO MPF JUNTO AO CADE.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Remeta-se cópia à Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor. Em seguida, evoluam os autos à Coordenação do Núcleo de Defesa do Consumidor/CAOP.

Proc: 02.2018.00004218-2.

Interessado: VELLROY ESTALEIROS DO BRASIL LTDA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00004246-0.

Interessado: MPE/AL 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO LARGO.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00004247-1.

Interessado: MPE/AL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2018.00004248-2.

Interessado: MPE/AL PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2018.00004249-3.

Interessado: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 19ª REGIÃO/ALAGOAS - CREF19/AL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00004281-6.

Interessado: MPE/AL - 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2018.00004328-1.

Interessado: Promotoria de Justiça de Teotônio Vilela/AL.
Assunto: Requerimento de publicação no Diário Oficial.
Despacho: Defiro o pedido. Publique-se. Em seguida, archive-se.

Proc: 06.2015.00000144-6.

Interessado: Alex Fernandes dos Santos.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Setor de Auditoria desta Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 06.2017.00000074-4.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2017.00000075-5.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2017.00000081-1.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2017.00000082-2.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2017.00000093-3.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2017.00000097-7.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2017.00000100-0.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2017.00000101-0.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2017.00000103-2.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2017.00000104-3.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2017.00000110-0.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2017.00000112-1.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2017.00000114-3.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2017.00000122-1.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2017.00000129-8.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2017.00000132-1.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2017.00000135-4.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2017.00000137-6.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2017.00000139-8.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2017.00000141-0.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2017.00000144-3.
Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2017.00000266-4.
Interessado: ROSILENE MARIA DA SILVA.
Assunto:Requerimento de providências.
Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao CSMP/AL, antecedida de devolução de traslado à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 06.2018.00000685-3.
Interessado:Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 30 de agosto de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 404, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA, Promotor de Justiça Substituto, ora em exercício na Promotoria de Justiça de Anadia, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Promotoria de Justiça de Maribondo, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

* Republicado

PORTARIA PGJ nº 405, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ nº 353, de 27 de julho de 2018.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 406, DE 29 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ nº 365, de 31 de julho de 2018.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 407, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 1.859/2016, RESOLVE designar o Dr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, de 2ª entrância, para atuar nos autos dos processos nºs 0000105-40.2016.8.02.0048, 0000098-48.2016.8.02.0048 e 0000096-78.2016.8.02.0048, todos em tramitação no Juízo de Direito da Comarca de Pão de Açúcar, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 412, de 24 de maio de 2016.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 408, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. JANE BRAGA QUIRINO LIMA, 27ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0711490-17.2018.8.02.0001, em tramitação na 24ª Vara Cível da Capital.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 409, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO, Promotor de Justiça de Capela, de 2ª entrância, para funcionar no Processo nº 0700266-12.2017.8.02.0068, em tramitação na Comarca de Atalaia.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 410, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ANDRESON CHARLES DA SILVA CHAVES, Promotor de Justiça de Campo Alegre, de 1ª entrância, ora respondendo também pela 39ª Promotoria de Justiça da Capital, para funcionar no Processo nº 0704728-53.2016.8.02.0001, em tramitação na 5ª Vara Criminal da Capital.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 411, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. ELÍCIO ÂNGELO DE AMORIM MURTA, 56º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para funcionar no Processo nº 0800407-12.2018.8.02.0001, em tramitação na 12ª Vara Criminal da Capital.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 412, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. SÉRGIO RICARDO VIEIRA LEITE, Promotor de Justiça Substituto, de 1ª entrância, ora respondendo pela 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, para funcionar no Processo nº 0800087-55.2017.8.02.0046, em tramitação na 4ª Vara Criminal de Palmeira dos Índios.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 413, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. SÉRGIO RICARDO VIEIRA LEITE, Promotor de Justiça Substituto, de 1ª entrância, ora respondendo pela 4ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, para funcionar no Processo nº 0800063-27.2017.8.02.0046, em tramitação na 4ª Vara Criminal de Palmeira dos Índios.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 414, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, para atuar nos autos dos Processos nºs 0000814-68.2013.8.02.0052 e 0000581-71.2013.8.02.0052, todos em tramitação na Promotoria de Justiça de São José da Laje.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 415, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. LÍDIA MALTA PRATA LIMA, Promotora de Justiça de Paripueira, de 1ª entrância, ora em exercício na 9ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela 47ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, durante as férias do Promotor de Justiça titular.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 416, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2699/2018, RESOLVE designar a Dra. NORMA SUELI TENÓRIO DE MELO MEDEIROS, 22ª Promotora de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 3ª Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, durante as férias do Procurador de Justiça titular, referentes ao mês de setembro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 417, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2700/2018, RESOLVE designar a Dra. SANDRA MALTA PRATA LIMA, 3ª Promotora de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 2ª Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, durante as férias do Procurador de Justiça titular, referentes ao mês de setembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 418, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 2698/2018, RESOLVE designar o Dr. HÉLDER DE ARTHUR JUCÁ FILHO, 25º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 4ª Procuradoria de Justiça Cível, de 2ª instância, durante as férias do Procurador de Justiça titular, referentes ao mês de setembro do corrente ano. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 419, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. JOMAR AMORIM DE MORAES, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para apresentar o Ministério Público do Estado de Alagoas, na audiência marcada para o dia 5 de outubro de 2018, às 9h, no Auditório Plenário nº 01, situado no 1º andar do prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, nesta Capital, relativa aos Autos nº 0026218-85.2010.8.02.0001, em tramitação na 2ª Vara Criminal da Capital. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 420, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar as Doutoras ELOÁ DE CARVALHO MELO, 3ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, ora em exercício na 35ª Promotoria de Justiça da Capital, de 3ª entrância, e MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA, 38ª Promotora de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para responderem, sem prejuízo de suas atuais funções, conjunta ou separadamente, pela 43ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento do titular. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2018

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ sob o nº 57.142.978/0001-05).

DO OBJETO: Aquisição de solução de software SQL Server Enterprise, com suporte técnico e atualizações tecnológicas por 36 (trinta e seis) meses, advindos da adesão à Ata de Registro de Preços 04/2017 – Pregão Eletrônico SAMF/MG nº 006/2017 da Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Belo Horizonte/MG, conforme especificações estabelecidos no Edital do Pregão informado, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, quantidades e valores estabelecidos neste contrato, conforme processo nº PGJ/AL-2205/2018.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2017, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Ato Normativo PGJ nº 11/2005 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

DO VALOR: R\$ 174.882,78 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, no Programa de Trabalho 03.122.0195.3013.0000/00255 – Aperfeiçoamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 449040 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.

SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Juliana Jeminez Ebina (Representante legal da Contratada).

Escola Superior do Ministério Público

PORTARIA ESMP/AL nº 50 DE 25 DE JULHO DE 2018

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” a prestadora de serviço voluntário TAMILEE FERREIRA DE LIMA, estabelecendo sua lotação na 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo, a partir de 26/07/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio José Brandão Sá
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

PORTARIA ESMP/AL nº 53 DE 27 DE JULHO DE 2018

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 03/12, resolve incluir no programa “Voluntariado do Ministério Público de Alagoas” a prestadora de serviço voluntário LEDA MARIA CAVALCANTE DÂMASO, estabelecendo sua lotação na Promotoria de Justiça de Boca da Mata, a partir de 31/07/2018.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cláudio José Brandão Sá
Promotor de Justiça
Vice-Diretor da ESMP-AL

Promotorias de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEOTÔNIO VILELA

06.2018.00000828-4

Inquérito Civil Público

Portaria 02/2018

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu representante legal nesta Comarca, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nas disposições contidas no art. 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal; art. 25, inciso IV, letra “a” da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 4º, inciso IV, letra “a” da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, e ainda, Considerando o Parecer Técnico de Vistoria Prévia de Instalações realizado pela Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas ADEAL, o qual noticia diversas irregularidades nas instalações do Matadouro Público Municipal de Teotônio Vilela;

Considerando que segundo a Constituição Federal, “o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor” (art. 5º, XXXII);

Considerando que o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 6º, inciso I, institui que é direito básico do consumidor, dentre outros, “a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos”;

Considerando que nos termos do art. 10 do Código de Defesa do Consumidor, “O fornecedor não poderá colocar no mercado de consumo produto ou serviço que sabe ou deveria saber apresentar alto grau de nocividade ou periculosidade à saúde ou segurança”, cabendo também à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, conforme o § 3º desse mesmo artigo, informar aos consumidores sempre que tiverem conhecimento de periculosidade de produtos ou serviços à sua saúde ou segurança;

Considerando que o Código de Defesa do Consumidor, em seu art. 18, § 6º, inciso II, dispõe, que “são impróprios ao uso e consumo: os produtos deteriorados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivo à vida ou à saúde, perigosos ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.”;

Considerando que o mesmo Diploma Legal, em seu art. 31, preceitua que a “oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade, ORIGEM, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.”;

Considerando que de acordo com o art. 39, VIII do Código de Defesa do Consumidor, “é vedado ao fornecedor de produtos ou serviços colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes.”;

Considerando que o Código Penal, no seu art. 268, dispõe, como “Infração de medida sanitária preventiva”, “infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa”;

Considerando que a Lei n.º 8.137/90, em seu art. 7º, IX, diz constituir crime contra as relações de consumo; vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma, entregar matéria-prima ou mercadoria, em condições impróprias ao consumo”;

Considerando que a Lei Federal n.º 7889/89, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, em seu art. 7º, diz que nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no país, sem que esteja previamente registrado no órgão competente para fiscalização prévia;

Considerando que a ingestão de carne imprópria ao consumo pode ocasionar sérios problemas à saúde dos consumidores (salmonelose, gastroenterite, toxinfecção alimentar, teníase, cisticercose, câncer, alterações hormonais e toxoplasmose), inclusive levando-lhes a morte;

Considerando que o abate irregular de gado pode ocasionar, ainda, danos ao meio ambiente, pelo abandono das vísceras e sangue dos animais em locais impróprios;

Considerando que é dever institucional do Ministério Público a instauração de inquérito civil e ação civil pública para a defesa e proteção dos interesses difusos dos consumidores, nos termos dos arts. 129, III, da Constituição Federal, 8º, parágrafo 1º, da Lei n.º 7.347/85, e 82, I, do Código de Defesa do Consumidor;

Considerando que o parágrafo único do art. 55 do Código de Defesa do Consumidor dispõe que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios fiscalizarão e controlarão a produção, industrialização, distribuição, a publicidade de produtos e serviços e o mercado de consumo no interesse da preservação da vida, da saúde, da segurança, da informação e do bemestar do consumidor, baixando as normas que se fizerem necessárias;

Considerando que a municipalização da fiscalização dos produtos de origem animal nos pontos de varejo e nas casas de comércio não está sendo suficiente para combater a produção e comercialização destes produtos de forma irregular;

RESOLVE:

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO com o objetivo de apurar as irregularidades existentes no Matadouro Público Municipal de Teotônio Vilela, a fim de buscar medidas empreendidas pelo Poder Público local e a adoção de todas as providências necessárias à garantia do fornecimento de carne bovina de qualidade, a partir do abate e tratamento de animais de forma adequada, dentro das especificações técnicas e legais, inclusive procedendo à assinatura de termo de ajustamento de conduta, promovendo Ação Civil Pública, ou procedendo, ao final, ao arquivamento dos autos, se for o caso;

- 1) Registre-se e autue-se a presente portaria em meio próprio;
- 2) Remeta-se cópia da presente portaria ao Conselho Superior do Ministério;
- 3) Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CPJMPAL n° 01, de 14 de julho de 2010.

Teotônio Vilela/AL, 29 de agosto de 2018.

Ramon Formiga de Oliveira Carvalho
Promotor de Justiça



ILHA DO FERRO | Celso Brandão

**Um lugar mágico,
sob o olhar fotográfico
de um grande artista**

 **IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS